

**EDITAL Nº 122/2026 – DEAD/FUERN**

**PROCESSO SELETIVO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES(AS) REGENTES PARA ATUAR NO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, OFERTADO NA MODALIDADE A DISTÂNCIA PELA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (FUERN), FINANCIADO PELO SISTEMA DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB/CAPES).**

**RESULTADO DOS PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

| CANDIDATO(A)               | SITUAÇÃO   | JUSTIFICATIVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|----------------------------|------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA | Indeferida | A comissão do Edital resolve indeferir a solicitação de impugnação do edital por não oferecer base substancial: 1) o edital não fere nenhum princípio legal; 2) a solicitação de impugnação do candidato é muito geral e, portanto, carente de especificidade, ao solicitar que o edital se abra para todas as áreas. Os argumentos apresentados não justificam a impugnação do edital. |

**Mossoró/RN, 23 de setembro de 2026.**

**COMISSÃO DE SELEÇÃO**